



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

APOSTILA Nº 08/2006

Conforme o disposto no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e o constante no Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2005 firmado entre este **Regional** e a empresa **J. Silva Lima**, em 09 de março de 2005, averba-se ao valor do referido contrato, o percentual aproximado de 20% (vinte por cento), a título de repactuação, passando a ser de R\$ 11.789,42 (onze mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), o novo valor mensal do contrato, a partir de 1º de maio de 2006, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o despacho de fl. 672 do PA-912/2004. A Contratada deverá apresentar comprovante da complementação do valor da garantia, referente à repactuação, no valor de R\$ 490,36 (quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com o Parágrafo Terceiro, da Cláusula Sétima do Contrato TRT 16ª nº 03/2005.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 31 de julho de 2006.

Júlio César Guimarães
Diretor Geral
TRT –16ª Região

Lídia Maria Souza de Lima
Chefe do SAJ